



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20230201**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV LAGO AZUL S.N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AVENIDA LAGO AZUL, e de outro lado a firma AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 37.556.213/0001-04, estabelecida à av presidente getulio vargas, ianetama, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, residente na TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº3508 AP 306, MARCO, Belém -PA, CEP 66095-055, portador do(a) CPF 027.813.562-55, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 054/2022-000029 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520 /02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa fornecedora de instrumentos e insumos odontológicos para a saúde bucal vinculada a Sec. de Saúde do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014956	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA PONTA FINA Nº02 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	22,990	459,80
014957	APLICADOR DCAL DUPL0 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	10,620	159,30
014960	ESPELHO LINICO Nº 05 - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	5,00	4,870	24,35
014961	PINÇA CLINICA Nº317 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	13,890	138,90
014962	CURETA GRACEY 03-04 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7,00	13,990	97,93
014963	CURETA GRACEY 05-06 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	8,00	13,990	111,92
014964	CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	13,990	139,90
014965	CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	12,00	13,990	167,88
014970	FÓRCEPS ADULTO Nº69 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	57,090	285,45
014971	FÓRCEPS INFANTIL Nº01 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	57,090	285,45
014973	LECRON - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	17,960	89,80
014987	PLACA DE VIDRO FINA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	21,510	215,10
014991	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	12,00	53,070	636,84
014992	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	10,660	159,90
014994	DESCOLADOR DE MOLT,2-4 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	47,990	719,85
014997	SERINGA CARPUL COM REFLUXO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	57,220	858,30
014999	ESPÁTULA DE TITÂNIO N] 04 PARA RESINA COMPOSTA - Marca.: PRISMA	UNIDADE	10,00	79,980	799,80
015001	CURETA DE LUCAS Nº87 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	12,00	23,980	287,76
015006	COLGADURA PARA APREENDER RAI0 X - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	9,950	149,25
015017	BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MM X 50CM - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	20,00	6,990	139,80
015032	BROCA DIAMANTADA 3196 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODO	UNIDADE	20,00	3,290	65,80
015034	BROCA DIAMANTADA 1112 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODO	UNIDADE	16,00	3,290	52,64
015036	BROCA DIAMANTADA 3082 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODO	UNIDADE	16,00	3,290	52,64
015043	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	15,00	3,370	50,55
015045	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº04 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	5,750	115,00
015046	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº06 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	5,750	115,00
015050	ESCOVA DENTAL MACIA - Marca.: DENTAL K	UNIDADE	400,00	0,810	324,00
015115	LUBRIFICANTE DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	10,00	18,490	184,90
015266	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL - Marca.: MK LIFE	CAIXA	10,00	36,390	363,90
015286	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	1,600	32,00
023633	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	30,00	7,740	232,20
036340	FÓRCEPS ADULTO 18R - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	57,090	285,45
036341	FÓRCEPS ADULTO Nº18L - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	57,090	285,45
036342	FÓRCEPS ADULTO Nº16 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	57,090	285,45
036343	FÓRCEPS ADULTO Nº150 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	57,090	285,45
036344	FÓRCEPS ADULTO Nº01 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	57,090	285,45
036345	FÓRCEPS ADULTO Nº151 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	57,090	285,45
036346	FÓRCEPS INFANTIL Nº17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	18,540	92,70
036347	TESOURA IRIS, USO ODONTOLÓGICO, 08 CM - Marca.: 6B INVENT	UNIDADE	5,00	51,480	257,40
036348	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA 20 X 10 X 2CM - Marca.: GOLG	UNIDADE	15,00	34,710	520,65
036349	BANDEJA CLÍNICA 22 X 16CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	45,520	455,20
036350	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	31,950	639,00
036351	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11/12 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	100,120	2.002,40

**PREFEITURA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



036352	LIMA PARA OSSO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	53,980	809,70
036353	ABRIDOR DE BOCA MOLT - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	243,010	2.430,10
036354	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10,00	15,100	151,00
036355	PORTA BROCAS (BROQUEIRO) 60 FUROS - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	5,00	48,340	241,70
036356	EXTRATOR DE RAIZ Nº1 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	215,360	2.153,60
036357	GRAMPO Nº206 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	12,110	60,55
036358	GRAMPO Nº207 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	20,730	103,65
036359	GRAMPO Nº208 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	20,290	101,45
036360	GRAMPO Nº0 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	23,650	118,25
036361	GRAMPO Nº212 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	20,630	103,15
036362	GRAMPO Nº210 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	20,730	103,65
036363	GRAMPO Nº211 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	20,730	103,65
036364	GRAMPO Nº14 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	23,790	118,95
036365	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	61,770	308,85
036366	PINÇA PORTA GRAMPO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	55,360	276,80
036367	CALCADOR DE PAIVA (KIT COM 04 UNIDADES) - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	38,790	193,95
036368	REGUA MILIMETRADA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	48,990	244,95
036369	TAMBOREL ENDOMETRIC - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	5,00	13,770	68,85
036371	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL C/3 BISNAGAS - Marca.: LYSANDA	PACOTE	10,00	14,990	149,90
036372	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 UNIDADES - Marca.: PROCAL	CAIXA	40,00	29,990	1.199,60
036373	ALGODÃO EM ROLETES, AGLUTINADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES - Marca.: MAXCLEAN	PACOTE	500,00	5,410	2.705,00
036374	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% COM VASO C/50 TUBETES - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	40,00	67,970	2.718,80
036375	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	50,00	28,990	1.449,50
036376	ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS - Marca.: DF	TUBO	50,00	9,890	494,50
036377	ANTI-SEPTICO BUCAL CONTEÚDO DE 2 L (PERIOGARD) OU SIMILAR - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	20,00	64,490	1.289,80
036378	BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MM X 50CM. - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	20,00	6,990	139,80
036379	TIRA DE USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	50,00	9,770	498,50
036382	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	28,990	869,70
036383	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT - Marca.: AMERICAN BURRS	UNIDADE	20,00	51,990	1.039,80
036384	BROCA TUNGSTENIO MINICUT - Marca.: AMERICAN BURRS	UNIDADE	20,00	69,990	1.399,80
036385	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FKG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	16,00	8,990	143,84
036386	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	16,00	3,290	52,64
036387	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	16,00	3,290	52,64
036388	BROCA DIAMANTADA 3200 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	16,00	3,290	52,64
036389	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	16,00	3,290	52,64
036390	BROCA DIAMANTADA 2135FF ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	16,00	3,290	52,64
036392	BROCA ARTE LONGA 1015 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	16,00	3,290	52,64
036393	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	16,00	3,370	53,92
036395	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	3,370	67,40
036396	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	3,370	67,40
036397	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	3,370	67,40
036398	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	3,370	67,40
036399	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 2 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	5,990	119,80
036400	BROCA CIRÚRGICA 702 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	25,00	10,990	274,75
036401	BROCA CIRÚRGICA 703 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	8,940	178,80
036402	ESTOJO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C) - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10,00	32,790	327,90
036403	IONÔMERO DE VIDRO R, NA COR A2, KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO - Marca.: FGM	KIT	90,00	29,890	2.690,10
036404	FLUOR USO ODONTOLÓGICO TÓPICO GEL 1 MINUTO 200ML - Marca.: LYSANDA	FRASCO	100,00	4,990	499,00
036405	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	25,00	7,990	199,75
036406	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO DE 10G - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	46,00	6,090	280,14
036407	OXIDO DE ZINGO E EUGENOL, KIT COM PÓ E LIQUIDO - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	16,00	22,890	366,24
036408	FIO DENTAL EM REFIL COM 500M - Marca.: HILLO	UNIDADE	100,00	13,590	1.359,00
036409	MICROBRUSH REGULAR C/ 100UN - Marca.: FGM	FRASCO	50,00	14,300	715,00
036411	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20 ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	30,00	9,990	299,70
036412	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO INFANTIL C/50 UNIDADES - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	31,510	3.151,00
036413	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO C/50 UNIDADES - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	140,00	31,510	4.411,40
036414	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. - Marca.: LYSANDA	FRASCO	50,00	28,990	1.449,50
036415	PASTA PARA PROFILAXIA 90G - Marca.: LYSANDA	FRASCO	40,00	14,990	599,60
036416	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA EM PÓ, PACOTE COM 100GRAMAS - Marca.: LYSANDA	FRASCO	25,00	5,420	135,50
036417	SELANTE USO ODONTOLÓGICO PARA FISSURAS FOTO POLIMERIZÁVEL 2G - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	60,00	22,620	1.357,20
036418	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES - Marca.: MAXCLEAN	PACOTE	1.000,00	7,510	7.510,00
036419	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	1,210	48,40
036420	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	150,00	11,990	1.798,50
036421	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	150,00	11,990	1.798,50
036422	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	350,00	11,990	4.196,50
036423	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	150,00	11,990	1.798,50
036424	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DE 1º QUALIDADE	CAIXA	941,00	5,190	4.883,79

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



036426	LIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADE - Marca.: MEDIX							
	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO, 1º QUALIDADE NA COR ROSA/100 UNIDADES - Marca.: PROTDESC	PACOTE	30,00	29,990		899,70		
036427	LUVÁ CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 6,5 - Marca.: DESCAR	PAR	250,00	1,050		262,50		
	PACK							
036428	LUVÁ CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 7,5 - Marca.: DESCAR	PAR	250,00	1,050		262,50		
	PACK							
036429	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X 7,5, 13 FIOS COM 50 UNIDADES - Marca.: AMERICAN MEDICAL	PACOTE	200,00	12,820		2.564,00		
036430	FIO DENTAL REFIL 25 METROS - Marca.: HILLO	UNIDADE	1.000,00	5,350		5.350,00		
036431	FIO DE SUTURA NAYLON 4.0 COM AGULHA 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	5,00	37,710		188,55		
036433	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Marca.: SHALON	CAIXA	5,00	43,330		216,65		
036434	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Marca.: SHALON	CAIXA	5,00	43,450		217,25		
036435	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	10,00	84,820		848,20		
036436	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR 03,5 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍB - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	10,00	24,490		244,90		
	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR 03,5 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.							
036437	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR 03 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRI - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	12,00	24,000		288,00		
	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR 03 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.							
036439	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A1 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRI - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	16,00	17,010		272,16		
	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A1 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.							
036440	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A1, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	20,00	17,000		340,00		
	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A1, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.							
036441	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A2, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	20,00	17,000		340,00		
	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A2, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.							
036442	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A3, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	20,00	17,010		340,20		
036443	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A3,5, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	20,00	18,000		360,00		
	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A3,5, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.							
036445	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A4, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	15,00	17,990		269,85		
	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A4, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.							
036446	RESINA FLOW, A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL. - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	24,00	14,990		359,76		
036447	ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1, REFIL 6ML, A BASE DE ETA NOL, CONTÉM BIS-GMA - Marca.: 3M	FRASCO	15,00	202,410		3.036,15		
036448	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL, EM ROLO, CAIXA COM 280 UNIDADES - Marca.: ANGELUS	CAIXA	10,00	300,070		3.000,70		
036449	REVELADOR PARA RAO X, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 ML 1º QUALIDADE - Marca.: KULZER	FRASCO	20,00	11,550		231,00		
036450	FIXADOR PARA RAO X, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 5 ML 1º QUALIDADE - Marca.: KULZER	FRASCO	20,00	14,000		280,00		
036451	FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED E/F, CAIXA COM 150 UNIDADES - Marca.: KULZER	CAIXA	10,00	192,910		1.929,10		
036452	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	20,00	21,490		429,80		
036453	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	15,00	42,000		630,00		
036454	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: LYSANDA	CAIXA	5,00	7,400		37,00		
036455	KIT DE POLIMENTO DE RESINA TDV MICRODONT C/12 PONTAS - Marca.: MICRODONT	KIT	40,00	74,180		2.967,20		
036456	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 OMM X100M - Marca.: ZERMATT	ROLO	10,00	39,790		397,90		
036457	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 OMM X100M - Marca.: ZERMATT	ROLO	8,00	78,000		624,00		
036458	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 80 MM X100M - Marca.: HOSPLEX	ROLO	6,00	34,990		209,94		
036464	ALGINATO - Marca.: ZHERMACK	PACOTE	10,00	118,950		1.189,50		
	ABSORÇÃO RÁPIDA DE ÁGUA, FÁCIL MISTURA, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIE LISAS E COMPACTAS, TEMPO DE TRABALHO E PRESA RÁPIDA DE 1 QUALIDADE. INDICAÇÃO: HYDROGUM 5 (453G).							
036465	BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, FRASCOS COM 500 GRAMAS - Marca.: LYSANDA	FRASCO	15,00	23,560		353,40		
	BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, FRASCOS COM 500 GRAMAS, SABOR MORANGO OU MENTA.							
036466	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL GOIVA TRIANGULAR - Marca.: COLGRAN	UNIDADE	2,00	17,090		34,18		
036467	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100 UNIDADES - Marca.: PROC	CAIXA	60,00	29,890		1.793,40		
036468	ANESTÉSICO ARTICAINA C/ 50 TUBETES - Marca.: DFL	CAIXA	20,00	153,990		3.079,80		
036480	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ 50 TUBETES - Marca.: DLA PH	CAIXA	30,00	66,990		2.009,70		
036481	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	19,00	5,790		110,01		
036482	BABADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES 30X40CM - Marca.: BIODINAMICA	PACOTE	50,00	21,440		1.072,00		
036483	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 - Marca.: DENTSPLY	FRASCO	12,00	133,990		1.607,88		
036485	OBTURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS. - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	10,00	24,990		249,90		

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



036487	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA POP ON - Marc a.: TDV	UNIDADE	4,00	198,990	795,96
036489	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: NOVA OGP	UNIDADE	14,00	4,840	67,76
036492	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	21,00	18,540	389,34
036494	GUTA PERCHA PROTAPER F3 DENTSPLY SIRONA - Marca.: MK LIFE	CAIXA	7,00	73,990	517,93
036496	SUGADOR DE ENDODONTIA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES. - Marca.: SSPLUS	PACOTE	240,00	14,130	3.391,20
036497	ENDO ICE, SPRAY 200ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	11,00	36,990	406,89
036499	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	6,00	25,490	152,94
036500	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON C/ 10 UND - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	6,00	60,030	360,18
036501	ALVEOLEX A BASE DE PROPOLIS 10G - Marca.: BIODINAMIC	CAIXA	4,00	59,990	239,96
036502	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO II 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	5,00	4,280	21,40
036503	LENÇOL DE BORRACHA, AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES 12,7 X12,7CM - Marca.: MK LIFE	CAIXA	40,00	32,490	1.299,60
036507	ANESTÉSICO ALPHACAINE C/ 50 TUBETES - Marca.: DFL	CAIXA	5,00	198,190	990,95
036508	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL Nº06 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFIL - Marca.: MK LIFE	CAIXA	2,00	90,240	180,48
036509	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL Nº08 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFIL - Marca.: MK LIFE	CAIXA	2,00	78,100	156,20
036510	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL Nº10 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFIL - Marca.: MK LIFE	CAIXA	2,00	69,720	139,44
036511	LIMA DE ROTATÓRIO #SX, S1, S2, F1, F2, F3=25MM, COM 06 UNIDADES. - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	2,00	120,210	240,42
036512	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACAREZINHO) - Marca.: LYSANDA	UNIDADE	8,00	8,770	70,16
036513	COREGA, CREME FIXADOR DE DENTADURA 21G - Marca.: COR	FRASCO	100,00	28,470	2.847,00
036514	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	40,00	6,300	252,00
036515	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, COM ROSCA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	60,00	0,240	14,40
036516	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM ROSCA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	60,00	0,370	22,20
036517	SUGADOR CIRÚRGICO, CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca.: D IODINAMICA	CAIXA	200,00	42,990	8.598,00
036518	PONTA APLICADORA DESCARTÁVEL, NAVITIPS 20 UNIDADES - Marca.: ULTRADENT	PACOTE	20,00	61,990	1.239,80
036519	HEMOSTÁTICO 10ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	40,00	16,420	656,80
036520	KIT DE POSICIONADOR DE FILME UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	7,00	61,990	433,93
036521	MOLDEIRAS DE PLÁSTICOS PERFURADAS DE TODOS OS TAMANHOS CONTEUDO SUPERIOR E INFER - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	24,00	52,270	1.254,48
036522	MOLDEIRAS DE PLÁSTICOS PERFURADAS DE TODOS OS TAMANHOS CONTEUDO SUPERIOR E INFERIOR COM A MESMA NUMERAÇÃO. BROCA LENTULO EMBALAGEM C/4 UNIDADES - Marca.: MICRO DONT	UNIDADE	10,00	61,400	614,00
036523	GUTA PERCHA PROTAPER F2 DENTSPLY SIRONA - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	10,00	69,990	699,90
036524	CERA 7 ROSA, EMBALAGEM COM 18 UNIDADES - Marca.: LYSANDA	UNIDADE	15,00	17,490	262,35
036525	CERA UTILIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES - Marca.: LYSANDA	UNIDADE	15,00	20,470	307,05
036527	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT COM 25G DE PO +30ML DE LIQUIDO - Marca.: IMODONTO	CAIXA	25,00	55,990	1.399,75
036528	PASTA ZINCO ENOLICA, 120G DE PASTA BASE + 60G DE ACELERADOR - Marca.: LYSANDA	CAIXA	25,00	48,490	1.212,25
036529	MINI KIT POLIMENTO DE RESINA, TAÇA E CONE DE BORRACHA - Marca.: TDV	UNIDADE	10,00	33,670	336,70
036530	GUTA PERCHA PROTAPER F1 DENTSPLY SIRONA - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	8,00	50,990	407,92
036531	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10,00	27,780	277,80
036532	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM, EMBALAGEM COM 2G - Marca.: FGM	UNIDADE	15,00	34,050	510,75
036533	SOLUÇÃO INRIGADORA DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% MILTON - Marca.: ASPER	UNIDADE	18,00	5,370	96,66
036534	EUCALIPTOL - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	16,00	9,350	149,60
036535	EDTA LIQUIDO - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	30,00	8,490	254,70
036536	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R7 - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	14,00	23,790	333,06
036537	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R8 - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	14,00	34,790	487,06
036538	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	14,00	28,490	398,86
036539	LIMAS 1ªSERIE FLEXOFIL DE 25MM - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	20,00	25,990	519,80
036540	LIMAS 1ªSERIE FLEXOFIL DE 31MM - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	20,00	25,990	519,80
036541	LIMAS 2ªSERIE FLEXOFIL DE 25MM - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	20,00	37,490	749,80
036542	LIMAS 2ªSERIE FLEXOFIL DE 31MM - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	20,00	37,560	751,20

VALOR GLOBAL R\$ 150.000,44

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 150.000,44 (cento e cinquenta mil reais e quarenta e quatro centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 054/2022-000029 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

PREFEITURA



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 054/2022-000029, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 054/2022-000029.



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.007 Desenvolvimento das Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 76.176,52, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 73.823,92.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

**PREFEITURA**





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

**PREFEITURA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 054/2022-000029, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**PREFEITURA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35  
CONTRATANTE

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ 37.556.213/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA**